



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3617 - NATAL/RN TERÇA-FEIRA 15 DE AGOSTO DE 2017

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO N.º 11.324 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a criação da Comissão Técnica Intersetorial de Acompanhamento e Fiscalização do Plano de Contingência e Emergência dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município do Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Natal, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Ordinária Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007, combinado com o art. 23, inciso I, do Decreto n.º 7.217, de 21.06.2010,

DECRETA:

Art. 1º – Fica criada a Comissão Técnica Intersetorial de Acompanhamento e Fiscalização do Plano de Contingência e Emergência dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município do Natal, com as seguintes atribuições:

I – Analisar os produtos em elaboração pela Concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Natal, Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN do Plano de Contingência e Emergência dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município do Natal, emitindo o respectivo relatório;

II – Encaminhar ao Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, para apreciação e homologação do Plano descrito no caput deste artigo;

Art. 2º - Designar as seguintes instituições, representadas por um titular e um suplente, para integrar a Comissão Técnica Intersetorial de Acompanhamento e Fiscalização do Plano de Contingência e Emergência dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município do Natal, a saber:

I - Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN;

II - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV;

III - Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE;

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB;

V – Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

VI – Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA.

Art. 3º - A Presidência da Comissão a que alude o Art. 1º será exercida pela Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de agosto de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

### PORTARIA Nº. 1463/2017-A.P., DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 487/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.192, de 07 de fevereiro de 2017.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JAILSON SILVA DE OLIVEIRA	Diretor do Departamento de Informática	DD
ROSEBERG FARIAS DE OLIVEIRA	Chefe do Setor de Criação e Manutenção de Sistemas	CS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1462/2017-A.P., 14 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 487/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Símb.	Nome do Ocupante
Diretor do Departamento de Informática	DD	IURY RANIERI VIEIRA COSTA
Chefe do Setor de Criação e Manutenção de Sistemas	CS	ALYSON FELIPE DE SOUZA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1386/2017-A.P., DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, em razão do que consta no Ofício nº 544/2017-SEMUT-GABINETE/SEMUT,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 21 de julho de 2017, por necessidade do serviço, as férias prêmio concedida ao servidor WELLINGTON MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº. 18.698-8, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, concedida através da portaria nº. 1223/2017-A.P., de 27 de julho de 2017, referente ao 1º decênio (2002/2012).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 21 de julho de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 022335/2017-47

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

CONVENIENTE: INSTITUTO EUVALDO LODI - Núcleo Regional do RN, denominado IEL/RN, órgão competente ao Sistema FIERN, sem fins lucrativos, reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 4.089 de 26.09.1972.

ENDEREÇO: Av. Senador Salgado Filho, 2860 -1º andar- Casa da Indústria, Natal /RN, CEP 59.075-900, CNPJ/MF 08.431.454/0001-29.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação, por 12 meses, do convênio nº 009/2013, que tem como objeto a prestação de serviços à CONCEDENTE, no âmbito da Prefeitura Municipal do Natal, mediante a intermediação e promoção de integração entre esta e as Instituições de Ensino, visando à implementação do programa de estágio.

VIGÊNCIA: 02 de Agosto de 2017 a 1º de Agosto de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 04.122.0001.2567 – Manutenção e Funcionamento da SEMAD, Fonte 100.000 – ANEXO: I, Elemento de Despesa 3.3.3.5.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS:

Carlos Eduardo Nunes Alves – Prefeito

Maria Angélica Teixeira e Silva - Superintendente do IEL

Natal/RN, 01 de Agosto de 2017.

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### PORTARIA Nº 033/2017 – SMG, NATAL-RN, 14 DE AGOSTO DE 2017.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto nº 2.241, de 13 de agosto de 1994 e na Portaria nº. 074/2015-A.P, 23 de Janeiro de 2015. CONSIDERANDO as disposições insertas no Decreto Municipal nº 10.229 de 24 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição a SR. PAULO ROSEMBERG NOGUEIRA DA COSTA, matrícula nº 69.670-6, CPF: 878.057.404-10 para a Servidora LAÍS CATARINE DE MORAIS PORFÍRIO, matrícula nº 68.353-0, CPF: 068.671.164-50 para atuar como fiscal do Processo:

Processo nº a) - Processo nº 058168/2016 –91 LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Governo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº. 1140/2017-GS/SEMAD, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 20002/2017-83, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora TEREZINHA LUIZA DA CRUZ LACERDA, matrícula nº. 48.104-1, ocupante do cargo de Professor, N1-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1139/2017-GS/SEMAD, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 25199/2017-47,  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, ao servidor ADDSON FERNANDES MESQUITA, matrícula nº. 61.110-7, GNM, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1123/2017-GS/SEMAD, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 019642/2017-41,  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
FRANKLIN JORGE DO N ROQUE	69.737-0	Diretor de Projetos I	CS	2014/2015	02/05 À 31/05/2017
JOSIVAN ALVES PEREIRA	69.740-0	Chefe do Setor de Projetos II	CS	2014/2015	01/06 À 30/06/2017
DEBORA SOUSA DA SILVA	69.739-7	Chefe do Setor de Projetos I	CS	2014/2015	01/07 À 30/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.068/2017 – SEMAD – PROCESSO: 013310/2017-52 - SEMTAS  
OBJETO: Aquisição de roupas íntimas.

Edital disponível a partir de: 15/08/2017, no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Entrega da Proposta: a partir de 16/08/2017, no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

ABERTURA: 29.08.2017 – HORA: 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 14h00min.

Natal/RN, 14 de Agosto de 2017.

Genielson Oliveira de Araújo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2016**

Fundamento Legal: - A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no Inciso II do artigo 57, conforme parecer jurídico nº 890/2017 do Processo nº 017413/2017-91.  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Tecnodont Nossa Arquitetura EIRELLI - ME, CNPJ: 24.441.883/0001-33.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 115/2016, originalmente pactuado por mais 12(doze) meses, para Prestação dos Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de oftalmologia: Refrator de Greens, Projetor de Optótipos, Oftalmoscópio Direito, Oftalmoscópio Binocular Indireto, Auto-Refrator, Mesa Completa Elétrica, Lâmpada de Fenda, Lensômetro, Auto-Tonometro.

Dotação:

Unidade: 20.149

Projeto/Atividade: 10.302.001.2-414 - Valor: R\$ 50.582,70

Projeto/Atividade: 10.302.051.1-437 - Valor: R\$ 50.582,70

Elemento de despesa: 33.90.39 - Sub Elemento: 15 - Fonte: 116500

Preço: Pela execução dos serviços objeto deste instrumento contratual, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 84.304,50 (oitenta e quatro mil e trezentos e quatro reais e cinquenta centavos), mensal e o valor anual de R\$ 1.011.654,00 (hum milhão, onze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Vigência: Este contrato terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com início no dia 01 de agosto de 2017 e término em 31 de julho de 2018.

Assinaturas:

Entre Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04

Entre Contratada: Rui Rodrigues Chaves, portador do CPF nº 290.387.074-87.

Natal, 31 de julho de 2017.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2014**

Fundamento Legal: - A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no Artigo art. 57, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/1993, conforme parecer jurídico nº 914/2017.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Plana Edificações LTDA, CNPJ: 05.346248000122.

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação da prorrogação no prazo da vigência contratual e o prazo de execução da obra por mais 120 dias, passando o termino da vigência do Contrato de 20/09/2017 para 18/01/2018 e o termino do prazo de execução de 22/07/2017 para 19/11/2017 para prestação de serviços de engenharia visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma da Unidade Básica de Felipe Camarão II.

Vigência: Com a presente prorrogação, o termino de vigência de Contrato passará de 20 de Setembro de 2017 para 18/01/2018 e o Prazo de Execução de 22 de Julho de 2017 para 19 de novembro de 2017,

O Presente instrumento entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Assinaturas:

Entre Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04

Entre Contratada: Filipe Abbott Galvão Rodrigues, inscrito no CPF nº 008.378.664-30

Natal, 07 de agosto de 2017.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 142/2017**

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico acostado aos autos do Processo nº 010820/2017-78

TCE nº 140785

Locatária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Locador: C & C Assessoria Empresarial Ltda. -- CNPJ: 10.968.868/0001-33

Objeto: locação do imóvel localizado à Rua Tuiuti, nº 173, Petrópolis - Natal/RN - CEP 59.014-160, destinado ao Funcionamento de Unidade para Implantação das PICs - Praticas Integrativas e Complementares da SMS/Natal.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 20.149

Atividade: 10.301.051.2-982 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Sub-Elemento: 10 - Fonte: 114200

Valor da Locação: Mensal de R\$ 9.529,96 (nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 114.359,52 (cento e quatorze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Vigência: 12 (doze) meses com início em 15 de Agosto de 2017 e término em 14 de agosto de 2018.

Natal, 11 de Agosto de 2017.

Assinaturas:

Luiz Roberto Leite Fonseca – Locatário

Maria Luiza Costa Lopez Cardoso - Locador

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2015**

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no Inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93, conforme pesquisa mercadológica nº 112/2017 e parecer jurídico nº 926/2017 do Processo nº 018877/2017-15.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Eletro Hospitalar LTDA., c CNPJ nº 12.650.057/0001-15

Objeto: O presente instrumento tem por objeto à prorrogação do contrato por mais 12 meses da Empresa para Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em 06(seis) aparelhos de Raio X e 04(quatro) processadoras com seus periféricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN.

Dotação:

Atividade/Projeto nº. 10.302.051.1.970 - Elemento de despesa: 33.90.39 - Sub Elemento: 15 - Fonte: 116500

Preço: Pelo serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total anual de 336.484,80 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) e o valor mensal de R\$ 28.040,40 (vinte e oito mil e quarenta reais e quarenta centavos).

Vigência: Este contrato terá sua vigência pelo prazo de 12(doze) meses, com início em 10 de agosto de 2017 e término em 09 de agosto de 2018.

Assinaturas:

Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04

Contratada: José Wilton Dibe Gondim Filho, portador do CPF nº 929.394.148-15

Natal, 09 de agosto de 2017.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADT AO CONTRATO Nº 075/2016**

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no Inciso I, alíneas "a" e "b" c/c § 1º do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 908/2017 acostado aos autos do processo.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Air Liquide Brasil LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.331.788/0024-05

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo quantitativo dos Itens 04 e 05, com repercussão financeira de, aproximadamente, 0,89% (Zero virgula oitenta e nove por cento) ao valor inicialmente pactuado no contrato nº 075/2016, bem como a inserção do Hospital municipal de Natal como ponto de entrega e redistribuição dos quantitativos dos itens entre os locais de entrega/execução, em virtude da necessidade imperiosa de adequação técnica para concretização do objeto, passando o valor total de Contrato dos atuais R\$ 491.464,00 (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) para R\$ 495.831,50 (quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) para atender as necessidades do Hospital de Natal e Maternidade Leide Moraes.

Dotação:

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto nº 10.302.051.2-442 - Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Sub Elemento: 99 - Fonte: 116500

Vigência: O presente instrumento, terá sua vigência iniciada no ato da assinatura e termino em 31 de outubro de 2017.

Do Valor: Pela aquisição objeto do presente instrumento contratual a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado Total de R\$ 4.367,50 (quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) passando o valor Total do Contrato de R\$ 491.464,00 (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) para R\$ 495.831,50 (quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

Assinaturas:

Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04

Contratada: Cristiane Ribeiro Saturnino - CPF nº 645.155.165-15

Natal, 08 de agosto de 2017.

#### EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 230/2017

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a Dispensa de Licitação, oriundo do Processo nº 023908/2017-50, art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93  
Contratado: RMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.752.774/0001-46  
Objeto: Aquisição de material para cozinha.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.051.1-970 - Fonte: 116500 - Elemento: 33.90.30 - Sub-elemento: 21

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 230/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 6.541,76 (seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04

Contratada: RMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.752.774/0001-46

Natal, 14 de agosto de 2017.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

##### PORTARIA Nº 055/2017-GS/SEMUT -NATAL(RN), 01 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997; Considerando a instituição da comissão de aferição da Gratificação de Atividade Fazendária – GAF, através da Portaria nº 065/2013 – GS/SEMUT, prevista pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 360/2012;

Considerando que o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013, bem como a Portaria nº 076/2013-GS/SEMUT publicada no Diário Oficial do Município de Natal em 27 de Novembro de 2013 e que os procedimentos neles contidos, foram colocados em prática;

Considerando o Termo de ajustamento de Gestão (TAG) n 002/2017 celebrado entre o Ministério Público de Contas do estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal do Natal, em 19 de julho de 2017;

Considerando o disposto nas cláusulas 1, 2 e 3 do referido Termo;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Atividade Fazendária aos servidores abaixo relacionados referente aos parâmetros fixados no mês de JULHO de 2017, a ser substituídos no mês de AGOSTO de 2017.

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
Andreia de Souza	49.849-1	1.200,00
Ana Ilza da Costa	08.700-9	1.200,00
Ana Katarina Nascimento de Azevedo	62.226-5	1.200,00
Adriana Gomes Silva de Moraes	07.418-7	1.200,00
Adriano Clayton da C. Medeiros	49.788-6	1.200,00
Antônio Alves da Silva	05.639-1	461,70
Antônio de Pádua Pinheiro	00.879-6	1.200,00
Antônio Renovato Júnior	61.477-7	1.200,00
Araceli França	09.387-4	1.200,00
Auta Maria Pedroza de Souza	07.604-0	1.200,00
Carlos Roberto Pimenta	09.495-1	1.200,00
Deuzinete Padilha dos Santos	08.345-3	1.200,00
Eder Ferreira do Nascimento	72.403-9	1.200,00
Edmary Camara Ferreira	04.001-1	1.200,00
Elione M. C. da C. Torquato	04.835-6	1.200,00
Eleuzete Almeida Queiroz	04.710-4	1.200,00
Ezequias de Araújo	06.093-3	215,59
Fábio Francisco da C. França	06.067-4	1.200,00
Francisca das C. da Silva	07.327-0	1.200,00
Francisco de Assis Costa	09.644-0	1.200,00
Francisco Rodrigues de Moraes	06.652-4	1.200,00
Geiza Moura de Lima	07.249-4	215,59
George Barbosa Fernandes	00.456-1	1.200,00
Helena Soares da Costa	04.823-2	1.200,00
Hilma Medeiros Bezerra Miranda	00.444-8	1.200,00
Jose Targino Lopes	48.828-3	1.200,00

Katia Sueli Barbosa de Araujo	07.330-0	215,59
Khathienne F de Assunção	05.762-2	215,59
Leila Maria Medeiros Fernandes	05.290-6	1.200,00
Manoel Inácio Sobrinho	01.114-2	1.200,00
Manoel Martins da Silva	11.394-8	1.200,00
Manoel Ronaldo Dantas	06.097-6	1.200,00
Marcelo de Melo Noronha Júnior	48.653-1	1.200,00
Marcondes Carlos Godeiro	09.126-0	1.200,00
Maria Cláudia de Aquino Ferreira	05.986-2	1.200,00
Mª da Conceição Dias C. e Silva	04.396-6	1.200,00
Maria Madalena G. de Carvalho	08.765-3	1.200,00
Maria das Graças da Silva	01.063-4	1.200,00
Maria das Graças de C. Garcia	05.289-2	1.200,00
Maria de Fátima Araújo Verde	07.338-5	1.200,00
Maria Izaumir do Nascimento	10.930-4	1.200,00
Maria José Padilha da Silva	06.520-0	1.200,00
Maria Odete Silva de Almeida	63.108-6	1.200,00
Marli Alice da Cunha	08.697-5	1.200,00
Maurício Soares de Oliveira	04.925-5	1.200,00
Nelson da Silva	04.896-8	1.200,00
Pedro Rocha da Silva	05.281-7	215,59
Raimundo Nonato Barboza	08.368-2	1.200,00
Rafael Fernandes Aladim de Araujo	68.417-0	1.200,00
Rafael de Moraes Pacheco	61.069-1	1.200,00
Regina Cláudia de Melo	08.923-1	1.200,00
Roberdam Karlos de Araújo	44.658-1	1.200,00
Roberto Machado Pereira dos Santos	05.275-2	1.200,00
Rogério Florêncio de Oliveira	05.623-5	1.200,00
Ronaldo Torquato de Lima	05.624-3	1.200,00
Rosângela Marisa Bezerra Cruz	04.833-0	1.200,00
Rui Santos da Silva Júnior	00.637-8	1.200,00
Selma Maria Palhares	05.284-1	1.200,00
Terezinha Albino da Silva	06.989-2	1.200,00
Valdir Furtado de M. de Menezes Neto	47.180-1	1.200,00
Vânia Maria dos Santos e Souza	08.456-5	1.200,00
Veralúcia da C. Costa Mondelo	08.426-3	1.200,00
Vilma Lúcia de Araújo	09.984-8	1.200,00
Walfran Valentim Bezerra	04.837-2	1.200,00
TOTAL		71.139,65

REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,

LU DENILSON ARAÚJO LOPES

Secretário Municipal de Tributação

##### PORTARIA Nº 056/2017-GS/SEMUT-NATAL(RN), 01 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em especial a contida no Art.5º, inciso II, Parágrafo 2º da Lei Complementar nº 035 de 24/07/2001;

Considerando o Termo de ajustamento de Gestão (TAG) n 002/2017 celebrado entre o Ministério Público de Contas do estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal do Natal, em 19 de julho de 2017;

Considerando o disposto nas cláusulas 1, 2 e 3 do referido Termo;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

Atribuir a Cota Parte de Multa aos Ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional Fisco, referente a (15%) quinze por cento do produto dos valores efetivamente arrecadados com multa por infração denunciados por qualquer de seus ocupantes, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de JULHO de 2017.

NOME	MATRÍCULA	VALOR R\$
ALEXANDRE OLIVEIRA CASTRO	49.570-1	405,44
ALEXANDRE MACIEL OBERLAENDER	18.803-4	405,44
ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO	18.695-3	405,44
ANDRE MAIA CARNEIRO LEÃO	18.808-5	405,44
ANTONIO PEREIRA DO REGO	04.964-6	405,44
AURIDAN TRINDADE DE OLIVEIRA	18.684-8	405,44
CARLOS MARCELINO DE OLIVEIRA	05.651-1	405,44
CELSO GREGÓRIO DE LIMA	04.420-2	405,44
CYNTHIA CUNHA BARRETO DE GÓIS	30.802-1	405,44
EDILSON TAVARES DE ARAUJO	05.173-0	405,44
EDMILSON AVELINO DOS SANTOS	04.199-8	405,44
EDMILSON JOVINO DE OLIVEIRA	10.081-1	405,44
ERIFRANCI FREITAS RODRIGUES	49.960-9	405,44
EVERARDO ROBERTO DE MACEDO	05.652-9	405,44
EMERSON SOUZA D' ALBUQUERQUE	31.653-9	405,44
FELIX DE SOUZA OLIVEIRA	18.707-1	405,44
FLAVIO CAVALCANTI PINTO	04.727-9	405,44
FLAVIO MACHADO MATOSO	05.573-5	405,44
FRANCISCO ALDECIR LOPES DA COSTA	04.676-1	405,44
FRANCISCO CHAGAS PAIVA CARMO	04.961-1	405,44

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MAGALHÃES FILHO	48.658-2	405,44
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA REGO	06.026-7	405,44
FRANCISCO MOURA PIMENTEL	05.498-4	405,44
FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA	04.996-4	405,44
GALILEU PEDRO LETTIERI FILHO	05.574-3	405,44
GEORGE DE MORAIS BARBOSA	49.907-2	405,44
GEORGE HENRIQUE BEZERRA	48.753-8	405,44
GLAUCIA DA SILVA GRAÇA	61.087-9	405,44
GLEYCE MELO DE OLIVEIRA SOUZA	40.336-9	405,44
HELEANA APARECIDA DA CUNHA MARINHO	49.139-0	405,44
HENRIQUE AUGUSTO FARIA CARRILHO	18.699-6	405,44
ILCA DANTAS DE ARAUJO LIMA LIGOURI	05.575-1	405,44
JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	18.687-2	405,44
JOANA MARIA BATISTA DANTAS	05.577-8	405,44
JOAO BATISTA XAVIER JUNIOR	09.865-5	405,44
JOAO MARIA VILELA CID	05.656-1	405,44
JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR	48.307-9	405,44
JOSE EDUARDO AMARAL DE ALENCAR	31.433-1	405,44
JOSE ERNANDES ALVES VALERIO	05.657-0	405,44
JOSE LUIZ DE CASTRO CORTEZ	05.579-4	405,44
JOSE MATOS VIANA	49.959-5	405,44
JOSE RICARDO F. M. CAVALCANTI	07.322-9	405,44
JOSINAI DE MORAIS BARBOSA	46.940-8	405,44
JULIANO SENA CARDOSO	61.516-1	405,44
KATIA RIBEIRO DE CARVALHO	60.775-4	405,44
LIANE MARIA SANTOS MACEDO	39.484-0	405,44
LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	30.356-9	405,44
LUIZ GONZAGA NASCIMENTO MEDEIROS	05.582-4	405,44
LUIZA ERIKA PINHEIRO LIMA MARTINS	48.564-1	405,44
MARINEIDE MORAIS PACHECO	05.588-3	405,44
MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA	61.194-8	405,44
MAURICIO LUCENA DE FREITAS	30.690-8	405,44
MIQUEIAS BESERRA DA SILVA	18.690-2	405,44
PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR	04.965-4	405,44
PAULO ROBERTO SANTOS DE SOUZA	49.961-7	405,44
PEDRO GOMES TAVARES FILHO	05.171-3	405,44
RAFAEL HEIDER BARROS FEIJÓ	48.301-0	405,44
RAIMUNDO DA COSTA SOUZA	31.853-1	405,44
REMBRANDT COURA VASCONCELOS	19.259-7	405,44
RENATA SOFIA PINHO DE AQUINO ALVES	18.686-4	405,44
RICARDO JOSE FREITAS LOBO	18.689-9	405,44
RICARDO RUBENS BRASIL PINTO	05.590-5	405,44
ROBERTO DE SOUZA	05.662-6	405,44
RODRIGO BARBOSA DE SOUZA	30.815-3	405,44
SELMA MARIA LUCIO DA SILVA	18.708-9	405,44
SIDNEY LOPES BARRETO	40.346-6	405,44
THIAGO CUNHA OTTONI	49.897-1	405,44
TICHILIA PEREIRA OLIVEIRA DE SÁ	18.692-9	405,44
VANESSA PINHEIRO FELIX	49.182-9	405,44
WAGNER DE OLIVEIRA SIMONETTI	05.591-3	405,44
WAGNER MENDONÇA EBARA	61.106-9	405,44
WANDERLEY FRANCO SAMPAIO	49.621-9	405,44
WELIGHTON MOREIRA DE ALMEIDA	18.698-8	405,44
WERBERTH OSVALDO DO NASCIMENTO	18.697-0	405,44
TOTAL		R\$ 30.002,82

LUDENILSON ARAÚJO LOPES  
Secretário Municipal de Tributação

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO: 027700/2017-18

CONTRATADA: COTEF – Centro de Operacionalização em Tributos e Estudos Fazendários.

CNPJ/MF: 02.520.698/0001-00

ENDEREÇO: Estrada do Rio Grande, 1465 – Rio de Janeiro /RJ.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIV/PROJ: 04.128.061.1-723 – Capacitação de servidores

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.90.39 - FONTE: 100000 - ANEXO: 4

VALOR: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

Natal/RN, 14 de Agosto de 2017.

LUDENILSON ARAÚJO LOPES - Secretário Municipal de Tributação

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT**

EDITAL Nº 82/2017 – 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos, oriundos de AUTO DE INFRAÇÃO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20160105490	ABF – ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
20160104745	ASSOCIAÇÃO NATALENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a comparecer à Secretaria do Contencioso Administrativo Tributário localizada na Sala 502 do 5º andar da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açú, 394, sala 502, Tirol – Natal/RN, para tratar dos respectivos julgamentos, podendo liquidar os débitos junto à Fazenda Municipal ou, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no Art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se se julgou integralmente improcedente o Auto de Infração, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s). Natal, 14 de agosto de 2017.

MARINEIDE MORAIS PACHECO - Coordenadora do CAT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA Nº 149/2017 – GS/SEMTAS, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do Art. 58 da Lei orgânica do Município, RESOLVE:

Art.1º Designar o Servidor MANOEL DOUGLAS RUFINO FILHO, Matrícula 72.478-8, como Fiscal/Gestor do Contrato nº 035/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa K.I.F DA SILVA – SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA-ME, com competência, dentre outras para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- encaminhar os pedidos e receber os orçamentos para a prévia autorização;
- acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- comunicar à CONTRATADA ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor à Secretária a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
- propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- manter a Secretária informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação

Natal, 14 de agosto de 2017.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2017

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO nº 024251/2017-48

CNPJ: 05.649.100/0001-67

CONTRATADO: DATA SHOW NATAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

ENDEREÇO: Rua Professor José Gurgel, 3018 – CEP: 59.078-450 – Capim Macio – Natal/RN.

OBJETO: Referente a prestação de Serviço de filmagem na integra de audiências Públicas sobre o Plano diretor de Natal, a serem realizados pela SEMURB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 15.125.0056.1628 – Regulamentação e Disseminação da Informação.

Elemento de Despesa: 3.33.50.39-44 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Serviço de Áudio Vídeo e Foto.

Fonte: 112300

Anexo: VII

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Reconhecimento em 14 de Agosto de 2017: Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros, Chefe do Setor de Administração/SEMURB.

Ratificação em 14 de Agosto de 2017: Maria Virginia Ferreira Lopes, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**\*EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO - SEMURB**

Processo: 54498/2015-27

Concedente: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DE NATAL – SEMURB.

Conveniente: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA TERRA POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNDEP,

CNPJ: 02.663.697/0001-06.

\*Objeto: Excepcionalmente e com a única finalidade de consolidação, entrega e atesto dos relatórios das atividades executadas fica prorrogada a vigência outrora estabelecida pelo prazo de 15 (quinze) dias, compreendido do dia 13/08/2017 a 27/08/2017, quando se dará o término definitivo do convênio.

Parágrafo Único. A prorrogação ora estabelecida não possui nenhum efeito e / ou repercussão financeira que represente novas despesas de responsabilidade da concedente [SEMURB].

Data da Assinatura: 10 de Agosto de 2017.

Assinaturas: Maria Virgínia Ferreira Lopes, pela Concedente; e Jurema Márcia Dantas Da Silva, pela convenente.

\*Republicado por incorreção.

#### LICENÇA AMBIENTAL

Sawana Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ: 09.591.309/0001-78, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 26/06/2015, através do processo administrativo Nº 029205/2015-73, a Licença Ambiental de Instalação para o funcionamento de um empreendimento Residencial Multifamiliar chamado Wanda Pierroni com área construída de 2.538,77 m<sup>2</sup> em um terreno de 1.731,30 m<sup>2</sup>, situado na Rua Osvaldo Fortes Rego, S/N, Ponta Negra, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

\*A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber, que JULGA IMPROCEDENTE os recursos administrativos nos autos do processos administrativos abaixo relacionado. Fica intimado a empresa aqui citada para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo aos processos mencionados, sob pena de inclusão do devedor no cadastro de Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	INTERESSADO
015036/2015-94	TRANSPORTES GUANABARA LTDA
025970/2015-14	TRANSPORTES GUANABARA LTDA
053701/2015-48	TRANSPORTES GUANABARA LTDA
032440/2015-22	TRANSPORTES GUANABARA LTDA

\*Republicado por incorreção.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

##### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 019/2017-SEMOV - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017-SEMOV  
Processo nº 005141/2017-87-SEMOV

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV  
Contratada: Construtora Vecon Ltda.

Objeto: serviços de recuperação de vias públicas asfaltadas nas Zonas Norte e Oeste de Natal/RN (Lote II).  
Valor: R\$ 867.004,00 (oitocentos e sessenta e sete mil e quatro reais)

Prazos de execução e vigência: o de execução é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço, enquanto a sua vigência será de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 15.451.058.2-476 - Recuperação de Vias Pavimentadas; Elemento de Despesa: 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 100000 - ONV; Anexo: VII - Atividades de Ação Finalísticas.

Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, com nova redação da Lei nº 8.883/94.

Assinaturas:

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante

Vital Duarte Nóbrega - Contratada

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 026/2016

Processo nº 013526/2016-37-SEMOV

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV  
Contratada: FL Comércio e Construção Eireli - ME

Objeto: fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, tanto o prazo de vigência do contrato nº 026/2016-SEMOV, como o prazo de execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças para moto-bombas da SEMOV, sendo o primeiro válido a partir de 21/08/2017 até 19/12/2017, e o segundo a partir de 30/07/2017 expirando-se em 27/11/2017.  
Base Legal: art. 57, §1º, inciso II, c/c §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante

João Felipe Alves Moreira da Silva - Contratada

Natal, 28 de julho de 2017.

##### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 018/2017-SEMOV - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017-SEMOV  
Processo nº 005141/2017-87-SEMOV

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV  
Contratada: Construtora Vecon Ltda.

Objeto: serviços de recuperação de vias públicas asfaltadas nas Zonas Norte e Oeste de Natal/RN (Lote I).  
Valor: R\$ 867.004,00 (oitocentos e sessenta e sete mil e quatro reais)

Prazos de execução e vigência: o de execução é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço, enquanto a sua vigência será de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 15.451.058.2-476 - Recuperação de Vias Pavimentadas; Elemento de Despesa: 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 100000 - ONV; Anexo: VII - Atividades de Ação Finalísticas.

Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, com nova redação da Lei nº 8.883/94.

Assinaturas:

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante

Vital Duarte Nóbrega - Contratada

Natal, 14 de agosto de 2017.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

##### PORTARIA Nº 040/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria;

DETERMINA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Sindicância dos processos administrativos no âmbito desta Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, pelo período necessário à apuração dos mesmos. Com os seus seguintes membros: Maria Luiza de Assis - Matrícula nº 06.214-6, lotada na SEMSUR; Soraya Lopes Cardoso, Mat. 107.616-3, lotada na NATALPREV; Analine de Azevedo Dantas, Mat. 08.714-9, lotada na SEMAD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 14 de Agosto de 2017.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

##### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 051486/2014-60, referente a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 022/2014-SEMOV.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL.

CONTRATADA: PLANA EDIFICAÇÕES LTDA.

OBJETO: O termo aditivo tem por objeto aumentar o prazo para realização dos serviços contratados por 300 (TREZENTOS) dias, em virtude da justificativa apresentada pela contratada, mantido o equilíbrio econômico - financeiro comprovando a impossibilidade do término da reforma no prazo estipulado na licitação. Contados a partir de 21/08/17 a 16/06/2018 sendo este o prazo de execução e o prazo de vigência do contrato contado a partir de 22/09/2017, que terá novo prazo para término no dia 19/07/2018.

Base Legal: Art.65, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Natal, 09 de agosto de 2017.

Assinaturas:

Danielle Araujo Mafrá – SEL

Fillipe Abbott Galvão Rodrigues - PLANA

#### FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2016

Nº do processo: 012816/2016-63

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE

Contratado: A.R LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: O presente termo tem como objeto o aditivo da Cláusula "Do Objeto", que passará a ter a seguinte redação: "Cláusula Primeira: O presente tem como objeto o aditivo de 25% com acréscimo ao valor do contrato administrativo nº 142/2016 no valor de R\$ 93.400,00 (noventa e três mil e quatrocentos reais), com dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNCARTE, para o exercício de 2017, na classificação Projeto/Atividade: 13.392.0054.2077-FESTEJOS POPULARES; Elemento de despesa: 333903900000; Fonte: 100000, da empresa AR LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA – ME, que consta no processo administrativo nº 012816/2016-63, especializada no fornecimento de Geradores de 18KVA e 290KVA, para atender aos eventos a serem realizados pela Prefeitura do Natal, através da Fundação Cultural Capitania das Artes.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.54.2-076 – NATAL EM NATAL - Elemento de despesa 3.3.39-039; Fonte: 111.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 28 de agosto de 2017, contatos partir da data da sua assinatura com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Município, a sua execução ficará condicionada à expedição de autorização prévia, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93

Data da Assinatura: 29 de agosto de 2016.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Victor Rabêlo Miranda – A.R LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA - ME

#### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

##### PORTARIA Nº 023/2017 – PR/ARSBAN – NATAL, 14 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA – PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Art. 67 e seus parágrafos;

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir o servidor Clestenis de Oliveira Martins – Matrícula nº 62.917-1, gestor do processo 024216/2015-67 – Prestação de serviços técnicos especializados para implantação, manutenção e suporte assistido dos módulos do software E-CIDADES

Art. 2º. Designar o servidor relacionado abaixo, para acompanhar e fiscalizar os Contratos da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, conforme o seguinte processo:

Mário Sérgio de Holanda Madruga – Matrícula nº 67.805-8
Proc. 024216/2015-67 – Prestação de serviços técnicos especializados para implantação, manutenção e suporte assistido dos módulos do software E-CIDADES

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES

Diretora-Presidente

#### COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 110/2017 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE OTIMIZAR OS SERVIÇOS DE COLETA NOTURNA DA ZONA NORTE:

RESOLVE

Art. 1º – Determinar que a partir do dia 16.08.2017 os empregados da Coleta Noturna da Zona Norte deverão bater o ponto no início e no final de cada expediente na sede da Urbana.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 09 de agosto de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

\*PORTARIA Nº 106/2017 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A PORTARIA Nº 3214/78, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo relacionados, como representantes dos empregados, para integrarem a XVIII – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, na função de membros titulares e suplentes, respectivamente, com mandato de 01(um) ano 2017/2018.

TITULARES	SUPLENTES
Maely Suzana Soares Lima e Silva	Antônio Felix da Silva
Elenildo de Lima da Silva	Kelison Silva Cardoso
João Maria Silvino de Assis	José Orlando Silva Barbosa
Paulo Luiz de Lima Neris	Severino Dalvino de Melo
Mário André Mendes	Wendell Batista dos Santos
Tiago Willian de Souza	

Natal, 31 de julho de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

\*Republicada por incorreção

#### DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR  
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME  
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

PORTARIA Nº 0422/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALINE SANTOS DE AZEVEDO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal – APM-6, com lotação na Controladoria.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 14 de agosto de 2017.

NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 05/2017 - CONCIDADE NATA-NATAL, 10 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DO NATAL – CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 15º da Lei nº 6.013, de 09 de Dezembro de 2009 e Art. 7º, inciso VI do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 004/2013 do Concidade, RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para compor o Conselho da Cidade do Natal (CONCIDADE/NATAL), nos termos da Lei 6.013, de 09 de dezembro de 2009, os seguintes membros:

1 – Da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA:

Suplente: LUIS RENATO NOGUEIRA DA ROCHA em substituição a MARIA DE FÁTIMA ABRANTES

II – Da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR:

Suplente: IRAPOÁ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA em substituição a WODEN COUTINHO MADRUGA JÚNIOR

III – Da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL:

Suplente: WODEN COUTINHO MADRUGA JÚNIOR em substituição a IRAPOÁ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Presidente do Concidade Natal

## DOM na Internet

[www.natal.rn.gov.br/dom](http://www.natal.rn.gov.br/dom)

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino  
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Valdeci de Oliveira Lima  
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
DIAGRAMADORES: Alyson Felipe de Souza,  
Iury Ranieri Vieira Costa